



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.854 de 20 de junho de 2017

LEI Nº 2.854 de 20 de junho de 2017

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado de Anísio José Resende de Almeida, o Parque Linear localizado no Bairro Campo Verde, antigo Campo do Vascão, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 20 de junho de 2017.



GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana